



# Diário Oficial

**Cidade de São Paulo**

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 59

São Paulo, sábado, 5 de abril de 2014

Número 65

## GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 54.991, DE 2 DE ABRIL DE 2014

*Aprova as alterações e consolida o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de São Paulo (2014/2033).*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a necessidade de revisão e complementação do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de São Paulo, aprovado pelo Decreto nº 53.323, de 30 de julho de 2012, para nele incorporar as sugestões da sociedade civil e as diretrizes da Política Nacional sobre Mudanças do Clima;

CONSIDERANDO as conclusões alcançadas pela IV Conferência Municipal do Meio Ambiente, pelo Comitê Intersecretarial de Implementação da Política Municipal de Resíduos Sólidos e pelo Grupo de Trabalho para coordenação e reelaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de São Paulo, de que trata o Decreto nº 53.924, de 17 de maio de 2013,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas, na forma do Anexo Único integrante deste decreto, as alterações e a consolidação do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de São Paulo (2014/2033).

Art. 2º A partir da data da publicação deste decreto, a íntegra do Plano mencionado no artigo 1º estará disponível para consulta no sítio <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/servicos/> e será encaminhado ao Ministério do Meio Ambiente para inclusão no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR, conforme disposto no artigo 12 da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e nos artigos 72, inciso IV, e 74, § 3º, ambos do Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 53.323, de 30 de julho de 2012.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de abril de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

SIMÃO PEDRO CHIOVETTI, Secretário Municipal de Serviços

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de abril de 2014.

Anexo Único Integrante do Decreto nº 54.991, de 2 de abril de 2014



## PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CIDADE DE SÃO PAULO

(reelaboração 2014)

Política Nacional de Resíduos Sólidos  
Lei Federal de Saneamento Básico  
Política Nacional sobre Mudanças do Clima  
Política Nacional de Educação Ambiental

I	Introdução	1
II	O processo participativo na construção do PGIRS	3
III	Resumo executivo	5
IV	Diretrizes e objetivo geral	64
V	Situação atual - aspectos gerais	66
VI	Cenários futuros	83
VII	Diagnóstico dos resíduos sólidos e diretrizes para o manejo diferenciado	86
	1. Resíduos Domiciliares Secos e sua logística reversa	89
	2. Resíduos Domiciliares Úmidos	114
	3. Resíduos da Limpeza Urbana	133
	4. Resíduos da Construção Civil	136
	5. Resíduos Volumosos	156
	6. Resíduos dos Serviços de Saúde	163
	7. Resíduos com Logística Reversa	172
	8. Resíduos dos Serviços Públicos de Saneamento	209
	9. Resíduos dos Serviços de Transporte	213
	10. Resíduos Industriais	241
	11. Resíduos Minerários	250
	12. Resíduos agrossilvopastoris	254
VIII	Áreas para destinação de resíduos e disposição final de rejeitos	258
IX	I. Diretrizes para outros aspectos do PGIRS	264
X	Educação ambiental e comunicação social para o manejo de resíduos sólidos	273
XI	Recuperação de custos e sustentação econômica para a gestão dos resíduos sólidos	283
XII	II. Articulação entre órgãos da administração e estruturação da Autoridade Municipal para a implantação da Política Municipal de Resíduos Sólidos e do PGIRS	285
XIII	III. Informação, monitoramento e controle social	290
XIV	IV. Agendas de implementação das ações – Plano de Coletas Seletivas e de Redução de Resíduos em Aterros	296
XV	V. Agendas de implementação das ações – Agendas setoriais de implementação e agendas de implementação com as Subprefeituras	304